Adriano Silva, RG n.º 5.095.016-6, Rosalina de Fátima Ferrer da Rosa Pinto, RG n.º 3.513.615-0, e Juliana Wolff, RG n.º 7.063.061-3 para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância no Colégio SPEI – Ensino Médio e Profissional, Município e Núcleo Regional de Educação – NRE de Curitiba, mantido por SPEI – Ensino e Pesquisa Ltda., com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no funcionamento dos cursos da referida instituição de ensino, conforme relacionado:

a) junção de turma do Ensino Médio com turmas dos Cursos Técnicos;
 b)diretora-geral, diretora pedagógica e secretária sem atos de nomeação;
 c)mudança de sócios da mantenedora sem comunicar ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

d)descumprimento da Matriz Curricular do Curso Técnico em informática; e)alunos do Curso Técnico em Informática frequentando disciplinas do Curso Técnico emAdministração;

f)pendências na documentação escolar dos alunos;

g)falta de envio de Relatórios Finais do Curso Técnico emInformática;

h)encerramento das atividades escolares do Ensino Médio sem comunicar aos pais dos alunos;

i)instalações físicas e sanitárias em desacordo com as legislações vigentes, Deliberações n.º 03/2013 e n.º 02/2014, ambas do CEE/PR e Resolução da SESA n.º 162/2005;

j)encerramentos das atividades escolares sem comunicar ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

k)não atendimento às solicitações dos órgãos do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, referentes à regularização dos Atos Regulatórios e outras irregularidades que surgirem no decorrer do procedimento que possam afrontar as Deliberações acima citadas.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Gláucio Dias

Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED Delegação de Competência ao Diretor-Geral

83717/2020

Superintendência Geral do Esporte	_
Curitiba, 16 de setembro de 2020.	
Protocolo n.º 16.825.541-1	

RESOLUÇÃO n.º 01/2020/SGE/SEED RESOLUÇÃO CONJUNTA SGE/CPROESPORTE n.º 01/2020

O Superintendente Geral do Esporte e o Presidente da Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 2498 de 21 de agosto de 2019, pela Resolução n.º 1.039/2020/GS/ SEED epelo Decreto Estadual n.º 8560/201 considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como considerando as medidas extraordinárias tomadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio dos Decretos 4.230 de 16 de março de 2020 e 4.301 de 19 março de 2020 que determinam a suspensão das atividades esportivas por tempo indeterminado, assim como considerando as competências municipais para edição de normas para enfrentamento do COVID19

RESOLVEM

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem adotados pelos proponentes durante a pandemia e para retomada dos projetos.

Art. 2º Todos os prazos de execução dos projetos incentivados ficam suspensos durante a pandemia do COVID19, retomando sua contagem após a cessão dos efeitos das normas que impedem a execução das atividades previstas no projeto.

Art. 3º A autorização de início da execução dos projetos deverá ser emitida pela Superintendência Geral do Esporte, por meio da equipe gestora do PROESPORTE, somente após cumpridas as etapas estabelecidas no edital 01/2019 e na plataforma SISPROFICE, e comprovação do proponente quanto ao cumprimento de todas as medidas sanitárias necessárias para dar mais segurança aos paranaenses, garantindo o controle da circulação do vírus da Covid-19 no Paraná, o qual deverá instruir seu pedido de autorização de início por meio de declaração das medidas sanitárias adotadas, acompanhada de autorização municipal para execução do projeto.

Art. 4ºA suspensão da execução dos projetos não impede a continuidade dos procedimentos inerentes a captação de recursos.

Art. 5º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Datado e assinado eletronicamente.

HELIO RENATO WIRBISKI Superintendente Geral do Esporte Decreto Estadual n.º 2498/2020

JOSÉ ALBERTO DE CAMPOS Presidente da CPROESPORTE Resolução n.º 1.039/2020/GS/SEED

83928/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO N° 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 52 DE 14/09/2020 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO PERIODO AOUISITIVO FRUICÃO CLAUDIA BEATRIZ COSTA 13/02/2006 12/02/2011 23/09/2020 21/12/2020 90 42507857 NII11 168366485 CLAUDIA BEATRIZ COSTA 90 20/04/2008 19/04/2013 23/09/2020 21/12/2020 42507857 NII11 168366485 30/01/2016 10/09/2020 08/12/2020 SUELI BATISTA DE OLIVEIRA 31/01/2011 57956445 NA34 168547889 PRISCILA LOPES FIGUEREDO ACOSTA 90 13/01/2011 12/01/2016 28/09/2020 26/12/2020 81072523 1 NII08

83246/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1°, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL N° 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(s)

SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(s), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 53 DE 14/09/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME RG LF CARGO PROTOCOLO INICIO FIM DIAS RUY BARBOSA 39445581 92 PF 166841089 15/08/2020 15/11/2020 93

83242/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

NOME LUCIANE MARTINS MONTEIRO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 620691420

Documento emitido em 21/09/2020 10:08:05.

Diário Oficial Executivo Nº 10772 | 17/09/2020 | PÁG. 14

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br ÃO E DO ESPORTE,
A LEI N.8485, DE 03 DE
AIXO RELACIONADO(S):
SUAS ATRIBUIÇÕES
GERAL, RESOLVE
COM O ARTIGO 240
:

FIM DIAS ,,2020 29/08/2022 730

83240/2020